



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.985/2026

AUTORIZA A CESSÃO DE 01 (UM) SECADOR CILINDRICO ROTATIVO, MODELO PA-SR/15, COM CAPACIDADE PARA 15.000 LITROS, Nº SERIE 26576, PARA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES VALE DO OURO - AAFVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso para a Associação de Agricultores Familiares Vale do Ouro - AAFVO, de 01 (um) secador, com a seguinte especificação:

SECADOR CILINDRICO ROTATIVO, MODELO PA-SR/15, COM CAPACIDADE PARA 15.000 LITROS, Nº SERIE 26576, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Parágrafo Único – A cessão do bem será gratuita;

Art. 2º - A Associação de Agricultores Familiares Vale do Ouro - AAFVO utilizará o bem para o atendimento das demandas dos associados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a Associação de Agricultores Familiares Vale do Ouro - AAFVO, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 4º A vigência do referido contrato será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

Art. 5º - A Associação de Agricultores Familiares Vale do Ouro - AAFVO receberá o bem no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo-o no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, em 27 de janeiro de 2026.

EFREM RICARDO BASÍLIO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício